



Filiado à

FENAJUFE

Sindjuf

PARÁ AMAPÁ

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá

www.sindjuf-paap.org.br

(91) 98883-0502/0503

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2022 CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal nos Estados do Pará e Amapá – SINDJUF-PA/AP, com sede e subsele respectivamente na Rua Bernal do Couto, nº 1089 (Próximo a Santa Casa de Misericórdia) – Umarizal – Belém/PA, CEP: 66.055-080 e Rua Novo Horizonte, nº 404 – Santa Inês – Macapá/AP, CEP: 68.901-510, declara aberto o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**, para atuar junto aos interesses jurídicos do SINDJUF-PA/AP e de seus filiados.

O Presente Edital tem como objeto a contratação de escritório de advocacia, para a prestação de serviços profissionais de Advocacia, propositura e/ou defesa com efetivo acompanhamento de ações judiciais e administrativas, em demandas judiciais e extrajudiciais, assessoria e consultoria jurídica e que tratem dos interesses do SINDJUF-PA/AP e da coletividade de seus associados, para contratação com vigência mínima de 24 (VINTE E QUATRO) meses, podendo ser renovado através de contratos aditivos.

Serão analisadas **APENAS PROPOSTAS QUE ATENDAM TODOS OS REQUISITOS SOLICITADOS**. Será vedada a participação de:

1. Escritórios de Advocacia que não atenderem às condições do presente edital;
2. Escritórios de Advocacia que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em processo de liquidação;
3. Escritórios de Advocacia que tenham em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a administração pública direta do Governo Federal, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;
4. Escritórios de Advocacia que tenha em seu quadro societário, sócio (s), dirigente (s), responsável (eis) técnico (s), e/ou qualquer outro (s) responsável (eis), independente da denominação que estão respondendo processo judicial com sentença condenatória, relativamente a fraudes ou crimes de qualquer natureza;
5. Escritórios de Advocacia que tenha em seu quadro societário, advogado (s) sócio (s), associado (s) ou empregado (s) que integre os quadros do SINDJUF-PA/AP, ou que possuam vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, com empregados e/ou diretores do SINDJUF-PA/AP;
6. Escritórios de Advocacia que **não esteja** sediado no Estado do Pará e que não tenha disponibilidade de realizar no mínimo 01 (um) plantão ou quando necessário se deslocar ao Estado do Amapá;
7. Escritórios de Advocacia que **não tenha** experiência comprovada em causas cíveis, trabalhistas e administrativas;

SUBMISSÃO: Os interessados deverão enviar a proposta, para o e-mail: adm@sindjuf-paap.org.br, no período que compreende as **00h01 do dia 16 de novembro de 2022 até às 23h59 do dia 30 de novembro de 2022**.

Somente poderão se candidatar os escritórios que apresentarem:

- Nome, CPF/CNPJ, endereço completo, telefone(s) de contato e e-mail;
- Contrato social e última alteração contratual em vigor registrado na OAB;
- Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando a inscrição e habilitação de todos os sócios ou só dos sócios envolvidos na prestação de serviços;
- Certidão negativa de penalidade disciplinar, expedida pela Ordem dos Advogados, comprovando a inexistência de punição aplicada aos advogados de todos os sócios ou só dos sócios envolvidos na prestação de serviços;
- Comprovante de que possui endereço comercial no Estado do Pará e inscrição na OAB, para atuar nos Estados do Pará e Amapá;
- Informar o valor que será cobrado mensalmente, ressaltando todos os custos diretos, indiretos, benefícios, tributos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro, lucro, insumos, contribuições, transporte, embalagens, mão-de-obra durante o período de vigência do contrato e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente edital, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela execução do objeto, exceto as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Belém/PA, à serviço exclusivo do SINDJUF-PA/AP;
- Propostas com validade mínima de 60 (sessenta) dias;

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e enviados para adm@sindjuf-paap.org.br até as **00h01 do dia 22/11/2022**.

A divulgação oficial dos resultados de seleção deste edital, será disponibilizada no site do SINDJUF-PA/AP, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das propostas.

Belém/PA, 16 de novembro de 2022.

A Diretoria Executiva Colegiada do SINDJUF-PA/AP

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal nos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF-PA/AP